RESOLUÇÃO N.º /2021

Recomenda ao Governo a recuperação e salvaguarda do património da

Tapada das Necessidades

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da

Constituição, recomendar ao Governo que:

1 – Assegure que o Plano de Salvaguarda da Tapada das Necessidades é aprovado pela

Direção-Geral do Património Cultural, com a garantia de preservação e recuperação

efetiva do património, que está classificado como imóvel de interesse público e

monumento nacional, incluindo as estruturas e galerias pertencentes ao Aqueduto

das Águas Livres que existem na propriedade.

2 – Inste a Câmara Municipal de Lisboa a avaliar e a rever os termos da concessão, para

garantir que são integralmente cumpridos os objetivos e as condicionantes definidas

no Plano de Salvaguarda, devendo ser promovidas as alterações necessárias ao

projeto inicialmente aprovado, sob pena da sua revogação.

3 – Diligencie no sentido do reforço da segurança e da vigilância deste espaço contra

atos de criminalidade e vandalismo.

4 – Garanta que o processo de regeneração da Tapada das Necessidades decorre de

forma transparente, inclusiva e participada.

Aprovada em 22 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)